



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 063/2024

Altera a Lei nº 18.531, de 2022, para instituir o Abril da Tulipa Vermelha, mês dedicado à conscientização da doença de Parkinson e estabelece outras providências.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Abril da Tulipa Vermelha, mês dedicado às ações de conscientização sobre a doença de Parkinson.

Art. 2º O Abril da Tulipa Vermelha tem como objetivos:

- I – divulgar o tema na comunidade;
- II – estimular profissionais com diferentes conhecimentos a contribuir com o aumento da qualidade de vida das pessoas com a doença de Parkinson, bem como com o retardamento dos sintomas da doença;
- III – promover a participação dos familiares das pessoas com a doença de Parkinson na definição e no controle de ações e serviços de saúde;
- IV – dar suporte ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Parkinson e suas consequências;
- V – proporcionar maior divulgação dos sintomas da doença com o intuito de melhorar o diagnóstico precoce;
- VI – ratificar o direito ao medicamento e às formas de tratamento disponíveis que visem a minimizar os efeitos da doença de Parkinson, de modo a não limitar a qualidade de vida das pessoas com a doença;
- VII – estimular universidades públicas e privadas a desenvolver atividades de terapias multidisciplinares com as pessoas com a doença de Parkinson;
- VIII – incentivar os profissionais da área de saúde e terapias multidisciplinares que atualizem seus conhecimentos acerca da doença de Parkinson.

Art. 3º A Semana Estadual para Conscientização e Apoio dos Portadores das Doenças de Parkinson e de Alzheimer, instituída pela Lei nº 17.025, de 7 de dezembro de 2016, passa a se chamar Semana Estadual para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer.

Art. 4º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Fica instituída a Tulipa Vermelha como o símbolo estadual de conscientização e identificação das pessoas com doença de Parkinson.

§ 1º O Poder Executivo reconhecerá instrumentos, artefatos ou congêneres, com o símbolo de que trata o *caput*, como forma de identificação das pessoas com doença de Parkinson.

§ 2º Os objetos referidos no § 1º não dispensam a apresentação de documentos comprobatórios da condição de portador da doença de Parkinson, quando solicitado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 18 de abril de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ABRIL

.....
SEMANAS		LEI ORIGINAL Nº
.....
Período que compreende o dia 7	<p>Semana Estadual para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer</p> <p>Com o objetivo de esclarecer a população quanto à importância de apoio aos portadores da doença de Alzheimer, bem como as problemáticas que acometem seus portadores.</p> <p>E prevê a realização de atividades tendentes a:</p> <ul style="list-style-type: none">- esclarecer a comunidade quanto às causas da doença, tratamentos adequados e necessidades de apoio aos familiares e comunitários;- promover a integração das pessoas portadoras da doença em todos os níveis sociais;- promover campanhas educativas visando à conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras da doença; e- realizar seminários, encontros, palestras educativas e atividades afins, com vista à troca de experiências e informações entre familiares, cuidadores e demais envolvidos com pessoas portadoras da doença de Alzheimer.	17.025, de 2016

.....
MÊS		LEI ORIGINAL Nº
.....
	<p>Abril da Tulipa Vermelha</p> <p>Com o objetivo de conscientizar a população sobre a doença de Parkinson e adequar a legislação catarinense à Lei federal nº 14.606, de 20 de junho de 2023, e ao Dia Mundial da Conscientização da Doença de Parkinson, comemorado em 11 de abril.</p>	
.....

”(NR)



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em
18/04/2024, às 18:07.